

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada neste certame, sobre itens do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços para ELABORAÇÃO e para ANÁLISE, POR DEMANDA, de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Ambiental – EVTEA, localizadas no Porto do Itaqui ou áreas administradas pela EMAP, em São Luís - MA, para subsidiar a estruturação do arrendamento ou instalação de novos projetos. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1 - Entendemos que a proposta inicial a ser apresentada pelas licitantes contempla apenas o preenchimento do preço total no sistema eletrônico. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento

2 - Entendemos que o anexo II, referente a proposta, deverá ser encaminhada pela licitante melhor classificada, após a etapa de lances e por solicitação do pregoeiro. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento

3 - Entendemos que a Habilitação, deverá ser encaminhada pela licitante melhor classificada, após a etapa de lances e por solicitação do pregoeiro. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento

4 - Entendemos que os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira que constem no SICAF, não precisam ser apresentados junto a habilitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento, desde que estejam atualizados, sendo que a verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line” pelo pregoeiro, inclusive com a consulta do inteiro teor do documento, visando constatar a sua regularidade.

5 - Entendemos que para a comprovação de Habilitação técnica, é permitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não há óbice para o somatório de atestados, desde que todos cumpram a exigência de que sejam para arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2023.

João Luís D. Nogueira
Pregoeiro da EMAP

EVTEA2

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br